DECRETO Nº 220/2002, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2001, (HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - DECRETO Nº 166/2001), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a expiração do prazo especificado no Decreto nº 166/2001, de 09 de abril de 2001, que procedeu a homologação parcial do resultado final do Concurso Público nº 01/2001, regulamentado pelo Decreto nº 102/99, de 25 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera dos candidatos regularmente aprovados em cargos públicos;

CONSIDERANDO que faz-se necessário efetuar a prorrogação de vencimento do prazo, conforme capitulado no artigo 4º, do Decreto supra citado, à vista de eventual demanda dos serviços postos à disposição da comunidade;

CONSIDERANDO finalmente que tal medida virá ao encontro das propostas da administração pública, com otimização e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

DECRETA:

ART. 1º - Em conformidade com as disposições constantes do artigo 4º , do Decreto nº 102/99, de 25 de junho de 1999, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2001, no tocante aos cargos em cuja homologação parcial ocorreu, através da edição do Decreto nº 166/2001, de 09 de abril de 2001.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de abril de 2002.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.